

Lançamento na praça - A Secretaria Municipal de Ação Comunitária realizou na Segunda quinzena de março, na Praça Sávio Gama, em frente o Palácio 17 de Julho, sede da prefeitura no bairro Aterrado, o lançamento do livro "Informática: Uma fonte de criatividade", com uma tarde de autógrafos, livro feito por portadores de deficiências, do Projeto Centro de Informática Educativa.

Um fato inédito no país, o lançamento de 600 exemplares do livro produzido por pessoas portadoras de necessidades especiais, em praça pública, segundo ressaltou Wallace Marques Cata Preta. Ele é o coordenador do projeto educativo.



Mais dois livros - A secretaria municipal de Educação, através do seu departamento pedagógico, fez o lançamento de dois livros: "Conhecendo Volta Redonda", livro em segunda edição, é voltado para alunos da terceira série do ensino fundamental. Traz todas as informações sobre o município como sua história, bandeira, símbolos, o mapa e outras informações.

O segundo livro, "Orientação Curricular", é voltado para o professor, tem dois volumes e é fruto de pesquisas. Um dos volumes é um livro teórico sobre a metodologia, a filosofia da rede municipal de ensino. O outro volume ensina ao professor como organizar o conteúdo para ser levado em sala de aula durante o ano.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 542

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

01 DE ABRIL DE 2004

Projeto gera emprego e rendas

O Fundo Comunitário de Volta Redonda (Furban) está desenvolvendo o Projeto de Manutenção das Áreas de Posse em 174 núcleos do município e gerando empregos e rendas nessas comunidades. O exemplo foi a recente inauguração na última Segunda, 29 de março, de investimentos públicos na Grota do Germano, no bairro Morada do Campo, onde o município contratou pedreiros, serventes, carpinteiro e armador, gerando 12 empregos temporários. As obras foram feitas em 90 dias.

A prioridade nessas obras é uma escolha do próprio conselho de posseiros. Na Grota do Germano, o governo municipal via Furban, realizou contenções de encostas, drenagem,

calçamento de concreto, meio fios e drenagem, além da construção de escadas, uma praça de lazer com brinquedos e bancos na entrada do núcleo, a um custo total de R\$ 56 mil. No local viviam cerca de 100 famílias em condições precárias, antes dos investimentos chegarem no início da atual administração.

Os benefícios que estão sendo realizados nos núcleos de posse já beneficiam a cerca de 45 mil pessoas no município, que viviam em áreas carentes dos serviços do Poder Público. Hoje, todas essas áreas possuem iluminação, asfalto, drenagem, meio fios, rede de água e esgoto e na maior parte dos núcleos, ganhou a construção de uma área de lazer, feita pelo governo municipal.

Mapa e CD Room do Inventário Turístico

O setor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia do governo municipal, lançou esta semana o Mapa Turístico e o CD ROOM do Inventário Turístico de Volta Redonda, com a presença do Conselho Municipal de Turismo. O trabalho foi realizado em parceria com o Sebrae que fará a reprodução dos CD's e universitários do Centro Universitário de Barra Mansa. A intenção do setor turístico do município é buscar um crescimento do turismo, favorecendo a criação de empregos e rendas no município.

Volta Redonda do Rock

Nos dias 16, 17 e 18, a cidade estará promovendo Volta Redonda do Rock, na Ilha São João, com total segurança. O evento é uma realização do Governo Municipal através da secretaria municipal de Cultura. As bandas locais convidadas pela secretaria foram Figurótico, Ranierre e os Pintos, Bloco de Concreto, Trilha Zero e Faixa Etária. Os demais grupos musicais foram escolhidos por voto eletrônico via internet, pela população.

Na Sexta (16), a abertura será às 18 horas com os seguintes grupos se apresentando em três palcos montados. No palco 1, Trilha Zero, Speaknine, Iguanas, Black Dog, Frencis. No palco 2, os grupos de rock Madame Zero, Clube 34, Figurótico, Blerght, Pmpo. E no palco 3, encerrando a noite, Ultraje a Rigor e Ira.

No sábado, mais 16 grupos se apresentam a partir das 16 horas. O último a fazer o show é Sepultura no palco 3. No Domingo, mesmo horário, mais 11 apresentações, cabendo a Los Hermanos fechar o festival do rock de Volta Redonda.

Novo Raulino de Oliveira, o Estádio da Cidadania, será inaugurado em 14 de abril



A população de Volta Redonda já pode se preparar para o grande evento esportivo do ano. A entrega do novo Estádio Raulino de Oliveira, o Estádio da Cidadania, que será oficialmente inaugurado pelo governo municipal no dia 14 de abril, uma Quarta feira. O torcedor que se lembra daquele inesquecível Voltaço 3 x 2

Botafogo, na primeira partida oficial do Estádio em 1976, poderá matar a saudade, mas de uma forma muito especial. O Voltaço será o anfitrião e o convidado especial é o Botafogo para a festa de abertura.

Naquela época, o estádio foi reformado para atender o clube da Cidade do Aço que estreava no campeonato estadual. Agora, mais uma vez o estádio foi reconstruído e, a partir do dia 14 de abril, passa a ser o mais moderno estádio de médio porte da América Latina, colocando a cidade na rota internacional dos grandes eventos. Além de ser o único estádio construído dentro das exigências do Estatuto do Torcedor, com total segurança para o público e para as equipes em disputa.

Os dois times, Voltaço X Botafogo deverão reviver aquela tarde memorável, quando o time da Cidade do Aço derrotou o Alvinegro com três gols do atacante Mauro. O torcedor terá ainda muitas emoções com as partidas que o Flamengo fará no Estádio da Cidadania, válidas pelo Campeonato Brasileiro.

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE

Maria Aparecida Paraiso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama

João Streva Filho

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza**Munir Rafful**

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

Antônio Costa Cardoso

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.902

Autoriza a concessão de adiantamento à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir despesas de natureza urgente e de pronto atendimento.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino necessitam, sistematicamente, realizar serviços de manutenção, conservação e reparos em veículos, equipamentos e prédios escolares;

CONSIDERANDO que a grande quantidade de máquinas e equipamentos utilizados pelas unidades educacionais são indispensáveis para o funcionamento diário dos estabelecimentos;

CONSIDERANDO que a falta de qualquer máquina ou equipamento compromete o funcionamento das escolas, interferindo na qualidade do ensino;

CONSIDERANDO, em especial, que as máquinas e equipamentos de cozinha são indispensáveis para o preparo da merenda escolar e a conservação dos alimentos perecíveis;

CONSIDERANDO que os prédios escolares necessitam de serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos, com a utilização dos diversos tipos de materiais e mão-de-obra especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de custear despesas com o franqueamento de correspondência e remessa de material e documentos a fornecedores, prestadores de serviço e principalmente às entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, finalmente, que as Unidades Executoras das escolas municipais incluídas no Programa Dinheiro Direto na Escola/FNDE, necessitam manter atualizados os dados cadastrais junto à Receita Federal/IRPJ e ao Ministério do Trabalho e Emprego/RAIS, a fim de permitir o recebimento de recursos financeiros oriundos do PDDE/FNDE/2004,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a receber adiantamento, até o limite de 40.000,00 (quarenta mil reais), para realização de despesas com material de consumo e prestação de serviço, não podendo as mesmas, ultrapassarem o valor de 15% (quinze por cento) do limite estabelecido para a dispensa de licitação prevista no Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 2.104, de 27 de dezembro de 1.985.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.903

Cria a Comissão Municipal de Incentivo a Cultu-

ra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Municipal poderá contribuir para o incremento das realizações culturais em nossa comunidade;

CONSIDERANDO que a ajuda do Município deve se dar dentro de limites preestabelecidos, a fim de mantê-la dentro das disponibilidades do erário municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que devem ser estabelecidos os critérios a serem adotados para a concretização da ajuda, total ou parcial, a ser dada pelo Município, através da Secretaria Municipal de Cultura- SMC, aos diversos projetos culturais independentes,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Incentivo a Cultura, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Incentivo a Cultura tem por finalidade analisar projetos culturais independentes, a fim de estabelecer aqueles que poderão receber o incentivo do Município.

Artigo 3º - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura será composta por 9 (nove) membros titulares e 3 (três) suplentes, pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade, com a seguinte representação:

I - 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados pelo Governo;

II - 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura;

III - 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo 1º - Aos membros da Comissão referida neste artigo é vedado a participação em projetos culturais durante a vigência de seu mandato.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da Comissão terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução.

Artigo 4º - Para avaliação dos projetos culturais independentes, a Comissão ora criada deverá pautar-se pelos seguintes requisitos:

I - aspecto orçamentário do projeto, pela relação custo-benefício;

II - retorno de interesse público;

III - clareza e coerência nos objetivos;

IV - criatividade;

V - importância para o Município;

VI - descentralização cultural;

VII - universalidade de democratização do acesso aos bens culturais;

VIII - socialização de oportunidade de produção cultural;

IX - enriquecimento de referências estéticas;

X - valorização da memória histórica da cidade;

XI - princípio da equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem

incentivadas;

XII - princípio da não concentração por proponente;

XIII - capacidade executiva do proponente, a ser aferida na análise de seu currículo.

Parágrafo Único - A Comissão ora criada deverá observar, após a análise de suas características individuais, que os custos dos projetos a serem incentivados pelo Município estejam dentro dos valores pagos normalmente pela Administração Municipal para serviços/materiais semelhantes ou assemelhados.

Artigo 5º - As obras resultantes dos projetos culturais incentivados com base no disposto neste Decreto, serão apresentadas prioritariamente no âmbito territorial do Município de Volta Redonda.

Artigo 6º - Nos materiais de divulgação das obras resultantes dos projetos culturais incentivados com base neste Decreto, constará a divulgação do patrocínio da SMC/PMVR.

Artigo 7º - Havendo interesse de outros apoiadores ou patrocinadores na inserção de marca nos materiais de divulgação do projeto, estes deverão investir na sua realização,

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:

Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no orçamento aprovado, sem prejuízo do incentivo do Poder Público Municipal.

Artigo 8º - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deverá indicar projetos culturais independentes, que representem as diversas manifestações artísticas e culturais existentes, procurando beneficiar, anualmente, ao maior número possível de segmentos culturais.

Artigo 9º - É facultado ao proponente dos projetos culturais independentes apresentar projetos que integrem mais de uma área cultural.

Artigo 10 - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de fevereiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.916

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminado, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Indenizações e Restituições - Indenizações e Restituições, no EGM, a saber:

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Outros Encargos com Pessoal Civil - Aposentadorias e Reformas, no EGM, a saber:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de fevereiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.936

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Manutenção e Operacionalização da COORDEMA – Material de Consumo, na COORDEMA, a saber:

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa

de Operacionalização do Horto Municipal – Obras e Instalações, na COORDEMA, a saber:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.938

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Especial - Obras e Instalações, na SME, a saber:

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Convênio FNDE Educação Infantil - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Contrapartida de Convênios - Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, Convênio FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente, Convênio Construção e Modernização de Creche - Obras e Instalações, Convênio FNDE Educação de Jovens e Adultos - Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de março de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.939

Cria a Creche Municipal José Ferreira dos Santos.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica criada, a contar de 23/março/2004, a Creche Municipal José Ferreira dos Santos, localizada à Avenida

Nossa Senhora do Amparo nº 491, bairro Voldac, nesta cidade, de Volta Redonda – RJ.

Artigo 2º- A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências necessárias à implementação do que dispõe este Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de março de 2004.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.940

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.609.000,00 (três milhões seiscentos e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.609.000,00 (três milhões seiscentos e nove mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal - Obras e Instalações, Manutenção e Operacionalização da SMO - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais - Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal - Material de Consumo - Obras e Instalações, Programa de Implantação e Ampliação da Infra Estrutura Urbana - Material de Consumo e Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais - Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de março de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.941

Rescisão Administrativa do Contrato de Fornecimento firmado em 14 de novembro de 2003 (CONTRATO Nº 331/2003) entre o Município de Volta Redonda e a Empresa Penhafer Distribuidora Ltda. ME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 14 de novembro de 2003, através do processo administrativo nº 11.502/2003 foi firmado o CONTRATO Nº 331/2003 entre o MUNICÍPIO e a Empresa **PENHAFER DISTRIBUIDORA LTDA. ME**, objetivando o fornecimento de chapas perfuradas para o Estádio Municipal

General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ., pelo preço global de R\$ 134.119,92 (cento e trinta e quatro mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos), no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

CONSIDERANDO que o contrato não prevê a possibilidade de subcontratação;

CONSIDERANDO que apesar disto a CONTRATADA subcontratou a Empresa Chaperfur, que não apresentou desempenho satisfatório, chegando a apresentar dois protótipos fora dos padrões contratados;

CONSIDERANDO que, conforme relatório de Comissão formada pelo IPPU/VR, às fls. 105/106, concluiu que a CONTRATADA não terá condições de entregar os materiais conforme especificações;

CONSIDERANDO que o prazo foi fixado em 30 (trinta) dias e que com 62 (sessenta e dois) dias passados a CONTRATADA não conseguiu cumprir com as obrigações avençadas;

CONSIDERANDO que a conclusão da Comissão pela Rescisão Administrativa foi expressamente comunicada a CONTRATADA através de Ofício nº 061/2004-IPPU/VR, conforme faz prova "AR", fls. 108 do processo, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, LV da CF/88) não tendo a CONTRATADA se manifestado no prazo legal;

CONSIDERANDO o que fixa a Cláusula Décima do Contrato e ainda o artigo 78, I, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO** Nº 331/2003 firmado em 14 de novembro de 2003 com a Empresa **PENHA FER DISTRIBUIDORA LTDA. ME** com fulcro no disposto na Cláusula Décima Sexta das Cláusulas Gerais do contrato.

Artigo 2º- Procedida a avaliação da Empresa com base no Decreto nº 8.562, de 09.02.2000, deve a Coordenadoria Geral de Licitação - CGL/Secretaria Municipal de Governo - SMG aplicar as sanções cabíveis.

Artigo 3º- A presente rescisão operará seus efeitos a partir da publicação deste Decreto.

Palácio 17 de Julho, 26 de março de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/04-GP

Autoriza servidora a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85 e o Decreto nº 9.902, de 29/janeiro/2004,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **KÁTIA PACHECO** - matrícula nº 090.727, a receber adiantamento para despesas de natureza urgente com outros serviços e encargos diversos na Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 29 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/04-GP

Constitui Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Volta Redonda, através do Ofício nº 135/2004,

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância, composta dos servidores **HAROLDO BENTO SALES FILHO, MARCO AURÉ-**

LIO LIMA DE SÁ e JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FARIA, para sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos objeto do Processo Administrativo nº 3411/04.

2. Fica nomeado o servidor **JAIR SOBREIRA FILHO** para secretariar os trabalhos da presente Comissão.

3. A Comissão ora constituída tem o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos, contados a partir da presente data.

Volta Redonda, 19 de março de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 096/2004 - SMA

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez, com provento integral a contar de 07 de janeiro de 2004 o servidor **WALDIR ELIAS DOS SANTOS**, matrícula 015.342, no cargo de Pedreiro - nível GO - 3 - II - 16ª, referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 0181/2004.

Volta Redonda, 10 de março de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 103/2004-SMA

Reformulação Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 11/07/00, a Portaria n.º 475/02-SMA, de compulsoriamente para proporcional por idade do servidor **ANTÔNIO VITAL**, matrícula 070866, no cargo de Gari nível GA - 2 - I, 10ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20 de 15 de dezembro de 1998 e os artigos 187, inciso II, e 193, inciso I, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984; com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e 3213 de 11 de outubro de 1995, ficando fixado os proventos, Conforme processo Administrativo n.º 11952/00: 221242-7/00 -TCE/RJ.

Volta Redonda, 03 de março de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 104/2004-SMA

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 17 de fevereiro de 2004 o servidor **GERALDO NUNES DOS REIS**, matrícula 012.971, no cargo de Operador de Maquina Pesada - nível GO - 6 - I -15ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, incisos I, II, e III letras "a" e "b" da Emenda Constitucional n.º 20/98 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o Artigo 40, § 3º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos; 61, I e II, 187, inciso III, letra "a", 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 0381/2004. .

Volta Redonda, 04 de março 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 105/2004-SMA

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 17 de fevereiro de 2004 o servidor **GERALDO BASTOS DA SILVA**, matrícula 097.543, no cargo de Servente - nível GA - 2 -II -8ª referência, de conformidade com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, incisos I, II, e III letras "a" e "b" da Emenda Constitucional n.º 20/98 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o Artigo 40, § 3º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos; 61, inciso III, 187, inciso III, letra "a", 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 0382/2004.

Volta Redonda, 04 de março 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº106/2004-SMA

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 17 de fevereiro de 2004 a servidora **WILMA DA SILVA**, matrícula 026.409, no cargo de Auxiliar de Escritório nível GAD -2 - II -15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e os Artigos 61, incisos III, 187, letra "a" e 193, inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de

outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 0664/2004.

Volta Redonda, 04 de março de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º_108/2004 -SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 22 de janeiro de 2004, pensão mensal em favor de **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, companheira do ex-servidor **JOSE CARLOS GONÇALVES**, matrícula 054.348, ocupava o cargo de Operador de Máquina Pesada, nível GO - 6 - II - 14ª Referência, falecido em 22 de janeiro de 2004, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais n.ºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 0762/2004.

Volta Redonda, 04 de março de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 109/2004-SMA
Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, com provento integral a contar de 19 de fevereiro de 2004 a servidor **MANOEL DORNELLAS DE OLIVEIRA**, matrícula 014.346, no cargo de Encarregado nível GO -5 - II -17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos 61, inciso III, 187, letra 'a' e 193, inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 0773/2004.

Volta Redonda, 04 de março de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º_111/2004-SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 01 de fevereiro de 2004, pensão

mensal em favor de **MARIA MARINHO ESPINDOLA**, companheira do ex-servidor **EDUARDO PINHEIRO VIEIRA**, matrícula: 012.700, inativo, ocupava o cargo de Feitor, nível GO - 4 - I - 12ª referência, falecido em 27 de novembro de 1995, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais n.ºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 02183/2004.

Volta Redonda, 05 de março de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº115/2004 -SMA
Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por idade com provento integral, a contar de 17 de fevereiro de 2004 o servidor **BENEDITO DE ANDRADE**, matrícula 007.650, no cargo de Gari - nível GA -2- I -17ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso III, 187, letra "a" e 193, inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 0395/2004.

Volta Redonda, 05 de março de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº116/2004 -SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por idade com provento proporcional a contar de 17 de fevereiro de 2004 a servidora **MIRTES ELLER MARTINS**, matrícula 058.637, no cargo de Servente - nível GA -2 - I - 12ª, referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III Letra "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso III, 187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 0745/2004.

Volta Redonda, 5 de março de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 120/2004 -SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por idade com provento proporcional a contar de 01 de fevereiro de 2004, a servidora **TEREZINHA DO NASCIMENTO**, matrícula 061.565, no cargo de Servente - nível GA -2 - I - 12ª, referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III Letra "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso III, 187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 0186/2004.

Volta Redonda, 10 de março de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 121/2004-SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por invalidez, com provento proporcional a contar de 04 de janeiro de 2004, a servidora **ANTÔNIA CATA PRETA SANTOS**, matrícula 003.743 no cargo de Auxiliar de Enfermagem - nível GOS - 2 - I -17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso I, e 193, inciso I, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 1316/2004.

Volta Redonda, 10 de março de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 144/00 - SMA
AMANDA EVELLIN DA SILVA SINIGALLI TACON filha do ex-servidor **JOSÉ RAMIRO TACON**, Matrícula n.º 002224, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD - 5, 17ª referência

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 24 do presente processo.

- **Onde se lê**
- matrícula 002224,
- **Passa-se a ler**
- Matrícula n.º 002224, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD - 5, 17ª referência

Volta Redonda, 29 de março de 2004

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 143/00 - SMA
JULIA MARIA DA COSTA e CAROLINA AMÁBILI DA COSTA TACON, companheira e filha do ex-servidor José Ramiro Tacon, Matrícula n.º 002224, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD - 5, 17ª referência

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 25 do presente processo.

- **Onde se lê**

- matrícula 002224,

- **Passa-se a ler**

- Matrícula n.º 002224, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD - 5, 17ª referência

Volta Redonda, 29 de março de 2004

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 625/2001 - SMA
ERONDINA MARIA DE JESUS, matrícula 048.968, ocupante do cargo de Servente, Nível GA - 2- II, 12ª referência.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 10 do presente processo.

- **Onde se lê:**

- n.º 13.063/2001.

- **Passa-se a ler:**

- Ficando fixados os proventos, conforme o Processo Administrativo n.º 13.063/2001.

Volta Redonda, 23 de março de 2004.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 016/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **ANTÔNIO TEODORO BANNE** que foi lavrada a Intimação n.º 02222/03 em 26 de março de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 149,5 m², de acordo com processo n.º 14481/00, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 017/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **ANTÔNIO TEODORO BANNE** que foi lavrada a Intimação n.º 02223/03 em 26 de março de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 231,0 m², de acordo com processo n.º 14481/00, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 018/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **FRANCISCO SOUZA MACEDO** que foi lavrada a Intimação n.º 03019/03 em 03 de novembro de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 68,5 m², de acordo com memorando n.º 719/03, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 019/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **FRANCISCO PEDRO DA SILVEIRA** que foi lavrada a Intimação n.º 30987 em 05 de setembro de 2000.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 52,05 m², de acordo com processo n.º 12684/97, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 020/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **FRANCISCO PEDRO DA SILVEIRA** que foi lavrada a Intimação n.º 00447/01 em 13 de setembro de 2000.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 56,0 m², de acordo com processo n.º 12684/97, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 021/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **EDIMUNDO GOMES FOUREAX** que foi lavrada o Auto de Infração n.º 00424/03 em 23 de outubro de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19669/99.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 022/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **NELSON N. BARROSO/ SÉRGIO GERALDO M. DE OLIVEIRA** que foi lavrado o Auto de Infração n.º 00557/03 em 31 de outubro de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005833/97.

Volta Redonda, 17 de março de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 023/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **ALEXANDRE DE MOURA SILVA** que foi lavrado o Auto de Infração n.º 00464/03 em 23 de outubro de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14993/00.

Volta Redonda, 18 de março de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 316 DE 04 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**CESTAS BÁSICAS**” da Entidade **Associação Beneficente Amor ao Próximo**, no valor de **R\$ 27. 000,00 (vinte e sete mil reais)**. Após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Faria de Pércia Name

Presidente-CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 332 DE 11 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 11 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI

do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a **complementação do Projeto "CESTAS BÁSICAS"** da Entidade **Associação Beneficente Amor ao Próximo**, no valor de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme **Resolução de nº 316/04**, aprovada em Assembléia Ordinária do dia de 04 de Março de 2004.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Faria de Pércia Name
Presidente - CMAS/VR

Márcia das Candeias Alvarenga de Moraes
Secretária Executiva - CMAS/VR

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, publicamos que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Março, recursos financeiros no valor de **R\$ 7.800,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)**, oriundos do Ministério da Assistência e Promoção Social - DF, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

Referência	Agente Jovem/SAC Federal
Valor	R\$ 7.280,00
Data do Repasse	23/03/2004
Banco/Agência	Brasil/0262
C/ Corrente	020203
Total	R\$ 7.280,00

23 de março de 2004.

Isidorio Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor - FMAS/Volta Redonda

AUTARQUIAS

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 030/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 00.226/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. NOMEAR, a contar de 22/03/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Construção de Cobertura para jogadores e fosso no Estádio Municipal, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 00.226/2004.

Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR
Engº Sebastião Corrêa da Fonseca IPPU/VR
Arqtª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ção, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de março de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 031/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 11.501/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. NOMEAR, a contar de 22/03/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Fornecimento, fabricação e montagem de grades/esquadrias de ferro para o Estádio Municipal, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 11.501/2003.

Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR
Engº Francisco Vicente Cesário IPPU/VR
Arqtª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de março de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 033/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 13.321/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. NOMEAR, a contar de 24/03/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Serviços de Pintura das Arquibancadas do Estádio Municipal, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 13.321/2003.

Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR
Engº Sebastião Corrêa da Fonseca IPPU/VR
Arqtª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de março de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 003/2004 - FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **BALCAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Construção de praça e quadra poliesportiva na Quadra "29", entre as Ruas "G" e "H", lotes 09, 10, 23 e 24, no bairro Vale da Colina, em Volta Redonda/RJ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2.010.

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: nº 57107-3 de 22 de dezembro de 2003
VALOR: R\$ 40.602,00 (quarenta mil e seiscentos e dois reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02097/2003

Publicação omitida em fevereiro/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Fornecimento Nº 0153-A/2003 - FURBAN/VR
Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato de Fornecimento nº 0103-A/2003 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA/RJ e a Empresa **CONCREMAX ENGª DISTRIBUIDORA LTDA.**
OBJETO: Relativo ao fornecimento de concreto, para serem utilizados nas obras de manutenção, construção, ampliação e reforma de praças e áreas de lazer, construção de casas populares, manutenção e conservação do sistema viário urbano, em Volta Redonda/RJ;

PRAZO: 80 (oitenta) dias corridos;

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2003;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0696/2003;

Publicação omitida em outubro/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Obra nº 023-A/2004 - FURBAN/VR
Termo Aditivo de nº 03 ao Contrato nº 072/2003 - FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA/RJ e a Empresa **CIBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Relativo a obra de construção de abrigo para ponto de ônibus em diversos locais dentro do perímetro urbano de Volta Redonda/RJ;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2004;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0258/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2004 - FURBAN/VR.

Termo Aditivo de nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 015-A/2003 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA/RJ e a Empresa **INCONSULT VOLTA REDONDA CONSULTORIA E SISTEMA LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, para o desenvolvimento do sistema integrado na sede do Fundo Comunitário de Volta Redonda/RJ;

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.04.122.0156.2.003.3.3.9.0.39.00.99;

NOTA DE EMPENHO: Nº 27311-4 de 10 de março de 2004;

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos;

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2004;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2454-1/2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 030/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**

OBJETO: relativo a obra de construção de praça em área situada no Loteamento Village Santa Helena, entre as ruas Wilson Copio, rua 24 e rua 23, no São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2099/2003 - FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2004

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: Nº 57342-4 de 17 de março de 2004

VALOR: Nº R\$ 109.094,50 (cento e nove mil, noventa e quatro reais e Cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE OBRA Nº 031/2004 - FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA
0132/2003**

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: relativo a obra de construção do CAC, Centro de Ação Comunitário, Localizado entre a rua "A" e rua "C", no bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0662/2003 - FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2004

PRAZO: 50 (cinquenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº028/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TATIANA GONÇALVES.

OBJETO: Relativo a obra de construção da creche municipal na Av. N. Brasília Entre os nº 119 e 139, no bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0191/2004 - FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2004

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.12..361.0077.2.006.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: Nº 57326 - 4 de 12 de março de 2004

VALOR: R\$ 271.812,18 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos)

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista - Processo Administrativo nº 243/2004, em cumprimento ao exigido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com demais alterações posteriores, comunica a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para contratação da empresa para aquisição de materiais para utilização no aparelho automático de Gasometria modelo ABL-5 e aparelho automático analisador de eletrólitos modelo EML-100, da marca Radiometer, na forma do estabelecido no inciso I artigo 25 do diploma legal citado.

JÚLIO CEZAR DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação
Serviço Autônomo Hospitalar

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0377/2004, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Eletromecânica/DME/GTE, referente à aquisição de Rotor de Ferro Fundido Nodular para bomba **WORTHINGTON**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica exarado na fl.21 do processo em epígrafe e fundamentado no Art. 25, Inciso I em conformidade com Artigo 15, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação, bem como Portaria de Padronização nº 271/95, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição acima citada.

Empresa: **FLOWSERVE DO BRASIL LTDA.**

Valor Orçado: R\$ 13.803,30 (treze mil, oitocentos e três reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: 45.17.122.0003.2.003 33903000.00

TERMO ADJUDICATÓRIO: De acordo com o Art. 25, Inciso I em conformidade com Artigo 15, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de compra acima mencionado.

29 de março de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 2.702

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO XXVIII SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, EM JOÃO PESSOA/PB.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no XXVIII Seminário de Atualização Administrativa, a realizar-se no período de 23 à 26 março 2004, em João Pessoa/PB.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) e compreenderá despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte aéreo;
- III - hospedagem;
- IV - alimentação;
- V - transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações 3.00.01.031.156.2.077.33903900.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 30001031.156.2077.33903300.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, do vigente Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Segundo Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.703

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO XXII CONGRESSO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, EM PORTO ALEGRE/RS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no XXII Congresso Interestadual de Municípios, a realizar-se no período de 25 à 28 março 2004, em Porto Alegre/RS.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 11.370,00 (onze mil, trezentos e setenta reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais) e compreenderá despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte aéreo;
- III - hospedagem;
- IV - alimentação;
- V - transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações 3.00.01.031.156.2.077.33903900.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e 30001031.156.2077.33903300.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, do vigente Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Segundo Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.704

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO XXX CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS E VEREADORES, EM ILHÉUS/BA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no XXX Congresso Brasileiro de Prefeitos e Vereadores, a realizar-se no período de 24 à 27 março 2004, em Ilhéus/BA.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais) e compreenderá despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte aéreo;
- III - hospedagem;
- IV - alimentação;
- V - transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores Mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações 3.00.01.031.156.2.077.33903900.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e 30001031.156.2077.33903300-00 - Passagens e Despesas com Locomoção, do vigente Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Segundo Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

ATO N.º 5.339/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **TÂMARA MAGALI PESSÔA VARJÃO DA SILVA ALMEIDA**, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal, desta Casa Legislativa, indicada pelo Vereador Fuede Namen Cury, conforme Processo Administrativo nº 1.604/03.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2003.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **TÂMARA MAGALI PESSÔA VARJÃO DA SILVA ALMEIDA**, nomeada para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário a consideraram empossada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretária Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2003.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-06 - empossada

ATO Nº 5.347/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos abaixo indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.190/03 e 5.325/03, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.664/03, como segue:

- *Aurimar Leal Rocha, matrícula 300429, símbolo CV-14;*
- *Delson Ferreira da Silva, matrícula 300479, símbolo CV-SP-02;*
- *Rogério Rodrigues, matrícula 300365, símbolo CV-SP-21.*

Volta Redonda, 1º de novembro de 2003.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.348/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicada pelo Vereador Francisco Novaes Filho, através do Processo Administrativo nº 1.664/03,

- *Aurimar Leal Rocha - símbolo CV - SP - 15*
- *Delson Ferreira da Silva - símbolo CV - SP - 21*
- *Gustavo Valente dos Santos - símbolo CV - SP - 01*

Volta Redonda, 1º de novembro de 2003.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo, nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato

número cinco mil, trezentos e quarenta e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário os consideraram empossados, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2003.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

Empossados:

AURIMAR LEAL ROCHA
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-15

DELSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-21

GUSTAVO VALENTE SANTOS
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01

ATO Nº 5.350/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pela Vereadora Marie Luce Wonhrath Baltazar da Nóbrega, através do Processo Administrativo nº 1.718/03,

- *Helen Athanázio Diogo - símbolo CV- SP- 05;*
- *Maria Neide Rodrigues - símbolo CV-SP-01.*

Volta Redonda, 1º de novembro de 2003.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram as servidoras abaixo, nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e cinquenta, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário as consideraram empossadas, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2003.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

Empossadas:

HELEN ATHANÁZIO DIOGO
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-05

MARIA NEIDE RODRIGUES
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01

ATO Nº 5.361/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que dia 25 de dezembro de 2003 e 1º de janeiro de 2004 são feriados comemorativos ao Natal e "Reveillon",

Considerando, ainda, que a Administração Pública Municipal não funcionará nos dias 26 de dezembro do ano em curso e 02 de janeiro de 2004, em face de compensação determinada em Decreto do Sr. Chefe do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Que não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 26 de dezembro do ano em curso e no próximo dia 02, sendo sua jornada normal de trabalho compensada em 23 e 30 presente mês, no horário de 7:00 às 12:00 horas, e

Considerar, ponto facultativo nas repartições deste Poder Legislativo, os dias 24 e 31 de dezembro do ano em curso.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2003.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.363/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LÉIA LELÉ E COSTA**, matrícula 042, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV e Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo desta Casa Legislativa, a partir de 24 de novembro do ano em curso, 030 (trinta) dias de licença-prêmio, referentes ao 6º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1743/03.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2003.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.364/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA NELO RODRIGUES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo III, do Quadro de Pessoal, desta Casa, para substituir a partir de 24 de novembro do ano em curso, a servidora Léia Lelé e Costa, na função gratificada de Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de licença-prêmio, conforme Processo Administrativo nº 1.743/03.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2003.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.365/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs. 5.348/03 e 5.048/02, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.816/03, como segue:

- **Gustavo Valente Santos - matrícula 300509, símbolo CV-SP-01;**

- **Olímpia Leal dos Reis - matrícula 300430, símbolo CV-SP-15.**

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2003.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.366/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pelo Vereador Francisco Novaes Filho, através do Processo Administrativo nº 1.816/03, como segue:

- **Cristiane Souza Geraldo - símbolo CV-SP-01;**

- **Gustavo Valente Santos - símbolo CV-SP-02;**

- **Olímpia Leal dos Reis - símbolo CV-SP-19.**

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2003.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo, nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e sessenta e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário os consideraram empossados, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2003.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

Empossados:

CRISTIANE SOUZA GERALDO
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01

GUSTAVO VALENTE SANTOS
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-02

OLÍMPIA LEAL DOS REIS
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-19

ATO Nº 5.378/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, **MARIA APARECIDA TEIXEIRA**, matrícula 300334, do cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-04, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 4.698/01, conforme Processo Administrativo nº 1.965/03.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.379/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JORGE MONÇÃO FERREIRA**, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-04, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicado pelo Vereador Carlos Roberto Paiva, através do Processo Administrativo nº 1.966/03.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **JORGE MONÇÃO FERREIRA**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-04, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e setenta e nove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário o consideraram empossado, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

JORGE MONÇÃO FERREIRA
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-04 - empossado

ATO Nº 5.383/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, as servidoras ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeadas através dos Atos nºs. 4.989/02 e 5.102/02, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 035/04, como segue:

- **Carolina Ramos Gomes matrícula 300413, símbolo CV-SP-04;**

- **Nadir Pereira dos Santos, matrícula 300186, símbolo CV-SP-11.**

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.384/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pela Presidência, através do Processo Administrativo nº 035/04, como segue

- **Eloah Aparecida Xavier - símbolo CV-SP-06;**

- **Nadir Pereira dos Santos - símbolo CV-SP-09.**

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compararam os servidores abaixo, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e oitenta e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário o consideraram empossado, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Assessor para Assuntos de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

Empossados:

ELOAH APARECIDA XAVIER

Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-06

NADIR PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-09

ATO Nº 5.390/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SÉRGIO BATISTA FERREIRA**, Agente Técnico Legislativo II, para secretariar os trabalhos da Comissão Especial criada pela Resolução nº 2.674/03, com a finalidade de apurar denúncias referentes a resíduos tóxicos nos Bairros Volta Grande, Ponte Alta e Belmonte, conforme Processo Administrativo nº 077/04.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.391/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de janeiro do mês em curso, **ANTONIO DE NOVAES**, matrícula 721, de cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.250/03, conforme Processo Administrativo nº 007/04.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.392/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de janeiro do mês em curso, **DELSON FERREIRA DA SILVA**, matrícula 300479, do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-21, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nomeado através do Ato nº 5.348/03, através do Processo Administrativo nº 007/04.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.393/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO DE NOVAES**, para exercer a partir de

1º de janeiro do ano em curso, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-21, do Quadro de Pessoal desta Casa, indicada pelo Vereador Paulo César Lima Conrado, através do Processo Administrativo nº 199/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **ANTONIO DE NOVAES**, nomeado para exercer a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-21, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e noventa e três, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário o consideraram empossado, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ANTONIO DE NOVAES

Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-21 - empossado

ATO Nº 5.394/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **DELSON FERREIRA DA SILVA**, para exercer a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal nº 1.888/84, conforme do Processo Administrativo nº 007/04..

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **DELSON FERREIRA DA SILVA**, nomeado para exercer a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com

as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e noventa e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário o consideraram empossado, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Motorista.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

DELSON FERREIRA DA SILVA
Motorista, símbolo CC-8 - empossado

ATO Nº 5.395/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, a servidora **ELINE CARDOSO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula 300302, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.046/02, conforme Processo Administrativo nº 032/04.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.397/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o servidor **JOSÉ ONOFRE DA SILVA**, matrícula 300286, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-21, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.689/01, conforme Processo Administrativo nº 037/04.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.398/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer a partir de 1º de janeiro do ano em curso, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pelo Vereador José Martins de Assis, através do Processo Administrativo nº 037/04, como segue

- **José Onofre da Silva - símbolo CV-SP-17;**
- **Larice Aparecida Duarte de Souza - símbolo CV-SP-01;**

- **Marcilene Dias de Almeida - símbolo CV-S-01.**

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo, nomeados para exercerem a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e noventa e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário os consideraram empossados, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

Empossados:

JOSÉ ONOFRE DA SILVA
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-17

LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01

MARCILENE DIAS DE ALMEIDA
Secretária Parlamentar, símbolo CV-S-01

ATO Nº 5.399/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o servidor **DIVINO ALVARENGA**, matrícula 300292, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-04, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 4.771/01, conforme Processo Administrativo nº 071/04.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.400/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MARDOQUEU ESTEVÃO**, para exercer a partir de 1º de janeiro do ano em curso, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o

cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-04, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicado pelo Vereador Pedro Raymundo de Magalhães, através do Processo Administrativo nº 071/04.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **MARDOQUEU ESTEVÃO**, nomeada para exercer a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-04, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil e quatrocentos, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário a consideraram empossada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

MARDOQUEU ESTEVÃO
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-04 - empossada

ATO Nº 5.401/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **NICODEMOS DA CRUZ**, matrícula 300470, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-02, do Quadro de Pessoal desta Casa, para substituir a partir de 05 de janeiro do ano em curso, a servidora Nadja Meire dos Santos, no cargo de Oficial de Manutenção Mecânica, Elétrica de Máquinas e Veículos, símbolo CC-6, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 044/04.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.402/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WELLINGTON RODRIGUES LOPES**, matrícula 300476, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do

Quadro de Pessoal desta Casa, para substituir a partir de 05 de janeiro do ano em curso, o servidor Levi Alves de Souza, no cargo de Administrador do Paço, símbolo CC-4, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 048/04.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.404/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SÍLVIO RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 300264, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-07, do Quadro de Pessoal desta Casa, para substituir a partir de 10 de janeiro do ano em curso, o servidor Paulo Antonio Campos, no cargo de Motorista, símbolo CC-8, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 038/04.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.407/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WELLINGTON RODRIGUES LOPES**, matrícula 300476, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, para substituir a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, o servidor Sebastião Marquite, no cargo de Motorista, símbolo CC-8, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 047/04.

Volta Redonda, 30 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.408/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA APARECIDA NELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente

Técnico Legislativo III, a partir de 26 de janeiro do ano em curso, 030 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 160/04.

Volta Redonda, 30 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.409/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **WASHINGTON TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula 300277, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-09, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através dos Ato nº 4.691/01, conforme Processo Administrativo nº 148/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.410/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pelo Vereador Paulo Francisco da Silva, através do Processo Administrativo nº 148/04, como segue:

- *Raphaela Dias de Carvalho - símbolo CV-SP-01;*
- *Washington Teixeira de Carvalho - símbolo CV-SP-07.*

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abai-

xo, nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e dez, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário os consideraram empossados, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

Empossados:

RAPHAELA DIAS DE CARVALHO
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01;

WASHINGTON TEIXEIRA DE CARVALHO
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-07.

ATO Nº 5.411/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **MARIA DO ROSÁRIO NOGUEIRA SILVA**, matrícula 300397, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-08, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através dos Ato nº 5.035/02, conforme Processo Administrativo nº 173/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.412/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JOEL LUIZ MOREIRA DA SILVA**, para exercer a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-08, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicado pelo Vereador Celione da Cruz, através do Processo Administrativo nº 173/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e

quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **JOEL LUIZ MOREIRA DA SILVA**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-08, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e doze, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário o consideraram empossado, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

JOEL LUIZ MOREIRA DA SILVA
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-08 - empossado

ATO Nº 5.413/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **KÁTIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 300465, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.175/03.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.414/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MARIZA FÁTIMA DE SÁ E CARVALHO**, para exercer a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-03, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicada pelo Vereador Pedro Raymundo de Magalhães, através do Processo Administrativo nº 179/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do

Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **MARIZA FÁTIMA DE SÁ E CARVALHO**, nomeada para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil e quatrocentos e quatorze, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário a consideraram empossada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretária Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

MARIZA FÁTIMA DE SÁ CARVALHO
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-03 - empossada

ATO Nº 5.417/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA HELENA BATISTA**, Auxiliar de Escritório, nível GAD 22, do regime celetista, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 083640, ora à disposição desta Casa Legislativa, para responder, a partir de 09 de fevereiro do ano em curso, pela Chefia da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado, em gozo de licença-prêmio, conforme Processo Administrativo nº 149/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.418/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GONÇALO NICOLAU**, matrícula 300173, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, para substituir a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, a servidora Rígia Ribeiro de Souza, no cargo de Assessora para Assuntos de Defesa do Consumidor, símbolo CC-3, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 157/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.419/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **LANA CRISTINA CANDIDA BONIOLO FREITAS**, matrícula 300458, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.315/03, conforme Processo Administrativo nº 184/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.420/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **VILLIAN FRANCISCO BONIOLO DE FREITAS**, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicado pela Vereadora Marie Luce Wohnrath Baltazar da Nóbrega, através do Processo Administrativo nº 184/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **VILLIAN FRANCISCO BONIOLO DE FREITAS**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e vinte, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário o consideraram empossado, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

VILLIAN FRANCISCO BONIOLO DE FREITAS
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01 - empossado

ATO Nº 5.421/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **ADRIANA APARECIDA FERREIRA GOMES**, matrícula 300482, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.230/03, conforme Processo Administrativo nº 194/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO N.º 5.422/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MARCELA DE MEDEIROS RIBEIRO**, para exercer a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicada pelo Vereador Gothardo Lopes Netto, através do Processo Administrativo nº 194/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Marcela de Medeiros Ribeiro, nomeada para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e vinte e dois, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário o consideraram empossado, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretária Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

MARCELA DE MEDEIROS RIBEIRO

Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01 - empossada

ATO Nº 5.423/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **ELISÂNGELA FÉLIX DA SILVA SOARES**, matrícula 300343, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-06, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 4.690/01, conforme Processo Administrativo nº 210/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO N.º 5.424/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-06, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicada pelo Vereador Washington Alves Uchôa, através do Processo Administrativo nº 210/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Maria da Conceição de Souza, nomeada para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-06, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário a consideraram empossada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretária Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-06 - empossada

ATO Nº 5.425/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, as servidoras ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeadas através dos Atos nºs. 5.253/03 e 5.029/02, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 199/04, como segue:

- **Maria da Penha Lima Conrado, matrícula 300492, símbolo CV-SP-01;**

- **Sônia Helena Lima Conrado, matrícula 300386, símbolo CV-SP-01.**

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO N.º 5.426/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DA PENHA LIMA CONRADO**, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, indicada pelo Vereador Paulo César Lima Conrado, através do Processo Administrativo nº 199/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu a servidora abaixo, nomeada para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e vinte e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário a consideraram empossada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar

as funções de Secretária Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004..

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

MARIA DA PENHA LIMA CONRADO

Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-03

ATO Nº 5.427/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALINE CHIESSE BRANDÃO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, do Quadro de Pessoal desta Casa, para substituir a partir de 22 de janeiro do ano em curso, a servidora Maria Regina da Silva, na função gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, símbolo FG-2, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 099/04.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.428/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NEIVA MARIA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços, nível 9, oriunda da Companhia de Habitação de Volta Redonda, matrícula nº 002.512, ora à disposição desta Casa Legislativa, para responder, a partir de 1º de março do ano em curso, pela Chefia da Divisão de Expediente, símbolo FG-1, durante o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 128/04.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.430/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro

Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, na conformidade do disposto nos Artigos 48, inciso IX, e 49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, a vacância do cargo de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-04, em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. Antonio Carmelini da Silva, ocorrido na supracitada data, como informa a Certidão de Óbito nº 53.016.

.Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.431/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVONE SUELI DA SILVA MALTA**, Auxiliar de Escritório, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, à disposição desta Casa Legislativa, para responder pela Chefia da Divisão de Patrimônio, a partir do dia 08 de março do ano em curso, enquanto perdurar o afastamento da titular, Velúzia Pires da Silva, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 139/04.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.433/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **MARIA DA PENHA LIMA CONRADO**, matrícula 300492, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº. 5.426/04, conforme Processo Administrativo nº 281/04.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.434/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro

Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pelo Vereador Paulo César Lima Conrado, através do Processo Administrativo nº 281/04, como segue:

- **Maria da Penha Lima Conrado - símbolo CV-SP-01;**

- **Moacyr dos Santos Oliveira - símbolo CV-SP-01.**

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo, nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário os consideraram empossados, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

MAURICIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

Empossados:

MARIA DA PENHA LIMA CONRADO

Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01

MOACYR DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/04

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

À Divisão de Pessoal que proceda a suspensão, em caráter irrevogável, dos descontos em favor da **TELERJ CELULAR S/A - VIVO**, efetuados na folha de pagamento dos servidores deste Legislativo, a partir de fevereiro do ano em curso. Cumpra-se.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente